



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS- QUADRA 07 – Edifício Torre do Pátio Brasil – Bloco A nº 100 – Salas 806/ 808 / 810 / 812 –
Asa Sul –
Brasília – DF - CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128/3037-3128

RESOLUÇÃO N.º 338, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2021, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 28 de Outubro de 2021, resolve:

Artigo 1º - Homologar 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2021, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2021

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	7.519.724,72	7.319.724,72
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	<u>400.000,00</u>	<u>600.000,00</u>
TOTAL	7.919.724,72	7.919.724,72

SILVIO JOSÉ CECCHI
PRESIDENTE

RENATO MINOZZO
SECRETÁRIO GERAL